

Prefeitura Municipal de Parnamirim

GABINETE CIVIL

Lei nº 1.364/2008

Parnamirim/RN, 10 de janeiro de 2008.

Sancione a presente Lei sem veto.

____ " ____ " ____ " ____

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 10 de janeiro
de 2008 ; 120ª da República.

Prefeito

Institui desconto de 50% (cinquenta por cento) aos Idosos do Município de Parnamirim/RN em atividades artístico-culturais, em locais de diversão, de espetáculos teatrais, musicais e circenses, em casas de show, em casas de exibição cinematográficas, praças esportivas e similares das áreas de esporte e lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica assegurado aos Idosos do Município de Parnamirim/RN, desconto de 50 % (cinquenta por cento) do valor efetivamente cobrado para o ingresso em atividades artístico-culturais, em locais de diversão, de espetáculos teatrais, musicais e circenses, em casas de show, em casas de exibição cinematográficas, praças esportivas e similares das áreas de esporte e lazer.

Prefeitura Municipal de Parnamirim

GABINETE CIVIL

Parágrafo Único - O benefício será concedido mediante a apresentação da Carteira de Identidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, 10 de janeiro de 2008.


AGNELO ALVES
Prefeito

Protocolo Único			
Prefeitura Municipal de Parnamirim			
Nº Protocolo	Processo Nº	Ano	Documento
77399		2008	OUTROS
Origem	GABINETE CIVIL		Data
Interessado	GP / LEI Nº 1.364/2008 DE 10/01/2008		24/1/2008
Assunto	ENCAMINHAMENTO		NORMAL
Complementar	LEI Nº 1.364/2008 DE 10/01/2008.		